



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0503.003/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0503.003/2021, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM 10 (DEZ) MESES E RENOVAÇÃO DE SALDO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO E LIMITADO A CONEXÃO A INTERNET (FIBRA ÓTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, SECRETARIAS E FUNDOS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ E A EMPRESA J M P M ALENCAR & A G F ALENCAR LTDA.

O Município de **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, Estado do Pará, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Dom Pedro, s/n, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.618-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.694.828/0001-90, representado pelo Sr. **IVONALDO CHAGAS DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 032.255.522-16, doravante designado por CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **J M P M ALENCAR & A G F ALENCAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 17.358.312/0001-74, localizada na rua central, Zona Rural, Vila Livramento, na Cidade de Garrafão do norte Pará, CEP: 68.665-00, representada pelo Sr. **GLAUBER FERNANDES DE ALENCAR**, inscrita no CPF sob nº 628.823.502-44 e Sra. **JESSICA MARIA PEREIRA MARTINS DE ALENCAR**, inscrita no CPF sob o nº 935.213.402-87, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:



www.novaesperancadopiria.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual em 10 (dez) meses e renovação de saldo do Contrato nº 0503.003/2021.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1 O valor do presente termo aditivo é de R\$ 31.248,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais), conforme tabela abaixo.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do contratante, obedecidos aos elementos de classificação orçamentária da Lei Orçamentária:

ÓRGÃO.....: 05 SECRETARIA MUN. DE PROM. E ASS. SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0009 2.027 GESTÃO E OPER. DAS AÇÕES DA SEC. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

6. CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo aditivo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, a partir da sua assinatura.

Nova Esperança do Piriá/PA, em 29 de abril de 2022.



www.novaesperancadopiria.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ n.º 17.694.828/0001-90

CONTRATANTE

J M P M ALENCAR & A G F ALENCAR LTDA

CNPJ n.º 17.358.312/0001-74

CONTRATADO

